

EDITAL Nº 01
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO
PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC
INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2023/1

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE da UNIFACC -UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos ofertados pela FACULDADES pertencentes à UNIFACC.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período:** 20/01/2023 a 08/02/2023

1.2. **Horário:** 08h às 18h

1.3. Deverão ser feitas no seguinte endereço eletrônico: www.unifacc.com.br na ABA EDITAL 001/2023 – PACTO EDUCATIVO GRADUAÇÃO

2. DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. FACULDADE CATOLICA DE CUIABÁ (ANTIGA FAUC)

- SECRETARIA ACADÊMICA
- **Horário:** 08h às 18h
- **Endereço:** Rua Pimenta Bueno, Nº 534 – Bairro Dom Aquino - Cuiabá-MT - CEP: 78.01015-190.
- **Telefone/Fax:** (65) 3052-8120
- **E-mail:** secretaria.geral@unifacc.com.br

2.2. FACULDADE CATOLICA DE VÁRZEA GRANDE (ANTIGA FAUSB)

- SECRETARIA ACADÊMICA
- **Endereço:** Av. Presidente Artur Bernardes, s/n - Vila Ipase, Várzea Grande - MT, CEP: 78125-185
- **Telefone/Fax:** (65) 3363-1900
- **E-mail:** secretaria.vg@unifacc.com.br

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DAS FACULDADES OFERTANTES

3.1. A UNIFACC em parceria com a SEDUC/MT oferta BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL, distribuídas no quadro a seguir:

FACULDADE CATOLICA DE CUIABÁ				
CURSO	VAGAS AC*	VAGAS AAFIR*	TURNO	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	16	04	NOTURNO	4 ANOS
BIOMEDICINA - BACHARELADO	32	08	NOTURNO	4 ANOS
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	32	08	NOTURNO	4 ANOS
ENFERMAGEM - BACHARELADO	32	08	NOTURNO	5 ANOS
DIREITO - BACHARELADO	16	04	NOTURNO	5 ANOS
PSICOLOGIA - BACHARELADO	16	04	MATUTINO	5 ANOS

*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

*AAFIRM: AÇÕES AFIRMATIVAS

FACULDADE CATOLICA DE VÁRZEA GRANDE				
CURSO	VAGAS AC*	VAGAS AAFIR*	TURNO	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	16	04	NOTURNO	4 ANOS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	32	8	NOTURNO	4 ANOS
DIREITO - BACHARELADO	16	04	NOTURNO	5 ANOS
PSICOLOGIA - BACHARELADO	16	04	MATUTINO	5 ANOS
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	32	8	NOTURNO	4 ANOS
PROCESSOS GERENCIAIS - TECNÓLOGO	32	8	NOTURNO	2,5 ANOS

*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

*AAFIRM: AÇÕES AFIRMATIVAS

4. DO PROGRAMA PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC

CURSO	BOLSAS
Pedagogia	40
Direito	40
Administração	40
Educação Física	40
Enfermagem	40
Biomedicina	40
Psicologia	40
Ciências Contábeis	40
Processos Gerenciais	40/2023
Processos Gerenciais	40/2025

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Tendo em vista o atendimento da Meta 12 do Plano Estadual de Educação em consonância com Plano Nacional de Educação 2014-2024, Lei 13.005/2014 as bolsas de estudo integral serão destinadas aos candidatos que:

- a. Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada com **conta de água ou luz**.
- b. Tenham concluído tanto o Ensino Fundamental, quanto o ensino Médio em Escola Pública, comprovado com **histórico escolar**.
- c. Tenham concluído o ensino médio a partir de 2020, comprovado com **histórico escolar**.
- d. Não possuam diploma de nível superior, comprovada com declaração do candidato.
- e. Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública de nível superior, comprovada com declaração em anexo.
- f. Possuam renda familiar *per capita* não superior a 01 salário mínimo, comprovada com declaração em anexo.
- g. Não sejam beneficiários de nenhum programa de graduação mantido pelo poder público ou iniciativa privada, comprovada com declaração.
- h. Comprovem a inscrição da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/cadunico>.

- 5.1. RENDA FAMILIAR **PER CAPTA** é a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, divididas pelo número de moradores de uma mesma residência.
- 5.2. Considera-se para a soma da renda familiar: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), *pro-labore*, rendimentos do trabalho não assalariado, (auxílio desemprego, remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.
- 5.3. Em nenhuma hipótese, será admitido candidatos na condição de transferência de instituição de ensino superior.
- 5.4. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso.
- 5.5. Para candidatos egressos da Educação de Jovens e adultos, não há limite de idade.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. O desempate se dará pelos seguintes critérios:
 - a. Que possua renda per capita mais baixa;
 - b. Que tenha melhores notas no histórico escolar do ensino médio;
 - c. De idade mais avançada;
 - d. Melhor nota na redação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. No dia 09 de fevereiro, a UNIFACC publicará a lista dos inscritos no site da instituição www.unifacc.com.br

8. DO TEXTO DISSERTATIVO

- 8.1. Nos casos em que houver mais inscritos que bolsas de estudo, a Diretoria Acadêmica aplicará uma prova de Redação na qual os estudantes deverão produzir um texto dissertativo versando sobre um dos seguintes temas:
 - a. **Resolução de Conflitos**
 - b. **A ética no exercício profissional**
 - c. **O cuidado com meio ambiente**

- 8.2. Caso seja necessário, a instituição através da Diretoria Acadêmica convocará os candidatos para realização da prova que será em forma de texto dissertativo, que será aplicada no dia 10 de fevereiro, às 19 horas, nos prédios das respectivas faculdades em que o candidato se inscreveu.

9. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. A inscrição deverá ser realizada pela internet.
- 9.2. Os candidatos deverão acessar o site da UNIFACC www.unifacc.com.br e clicar na ABA EDITAL 001/2023-PACTO EDUCATIVO GRADUAÇÃO.
- 9.3. Após acessar o EDITAL, fazer leitura atenta e clicar em **INSCRIÇÕES AQUI**.
- 9.4. Os candidatos deverão preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, bem como as declarações pertinentes – CONFORME ANEXOS - contendo seus dados e demais informações.
- 9.5. Caso o candidato tenha necessidade, haverá nas faculdades UNIFACC e nas escolas estaduais pessoas para auxiliar a **INSCRIÇÃO ORIENTADA**.
- 9.6. Em caso de dúvidas, dirigir-se ao e-mail das respectivas secretarias acadêmicas, disponibilizados nos seguinte endereços: atendimento@unifacc.com.br e telefone (65) 3052-8120.
- 9.7. Caso o número de candidatos seja equivalente à quantidade de vagas ofertadas não haverá prova de redação.

10. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

- 10.1. Do total das vagas, 20% serão reservadas para as PESSOAS PRETAS, PARDAS e INDÍGENAS, conforme quadro de vagas.

11. DA MATRÍCULA, DOS PRAZOS, DO INÍCIO DAS AULAS

- 11.1. Os candidatos selecionados terão que realizar obrigatoriamente a matrícula no período **de 14 a 27 de fevereiro**, de forma presencial nos endereços das respectivas faculdades.
- 11.2. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos listados abaixo como condição para matrícula:
- 01 (uma) cópia do certificado de conclusão do ensino médio.
 - 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio ou equivalente
 - 01 (uma) cópia do RG atualizado

- d. 01 (uma) cópia Certificado de Reservista
 - e. 01 (uma) cópia título de eleitor
 - f. 01 (uma) foto 3x4 atualizada
 - g. 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone)
- 11.3. No ato da matrícula, os candidatos deverão assinar o contrato de bolsa de estudo integral que contem suas obrigações.
- 11.4. As aulas desse programa na UNIFACC-MT iniciarão no **dia 27 de fevereiro de 2023**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1. O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto às secretarias acadêmicas presencialmente ou via e-mail atendimento@unifacc.com.br com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.
- 12.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 12.3. Após a seleção dos candidatos, as vagas eventualmente não preenchidas, serão submetidas a outras formas de seleção que a instituição adotar publicadas em edital complementar a ser publicado no **dia 28 de fevereiro** no site da instituição.
- 12.4. Nos casos em que houver Lista de Espera, os candidatos serão chamados para matrícula conforme classificação, publicada no site da instituição www.unifacc.com.br.
- 12.5. A não manifestação do candidato em lista de espera quando convocado, a vaga será disponibilizada para o próximo classificado, 02 dias úteis após a publicação, via e-mail e telefone.
- 12.6. Nos Cursos de graduação presenciais haverá oferta de até 40 % de carga horária na modalidade de EaD, nos limites estabelecidos pela Portaria Nº 2.117/2019/MEC/SESU.
- 12.7. A não obtenção do certificado de graduação pelo candidato, poderá acarretar em ressarcimento à Fazenda Pública Estadual do valor integral do curso investido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
- 12.8. Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Adjunta de Gestão

Educacional da Secretaria de Estado de Educação em parceria com a
Diretoria Acadêmica da Unifacc.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2023.

Profª Ana Maria Di Renzo
Diretora Acadêmica da UNIFACC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS DE ENSINO SUPERIOR

DECLARO para os devidos fins e em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, sob penas da Lei que **NÃO POSSUO NENHUM TIPO DE BENEFÍCIO, PÚBLICOS OU PRIVADOS, DE ENSINO SUPERIOR.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) estudante bolsista

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

DECLARO para os devidos fins e em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, sob penas da Lei que **NÃO POSSUO CURSO SUPERIOR**. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) estudante bolsista

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins e em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, sob penas da Lei que resido endereço INDICADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) estudante bolsista

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para os fins a que se destina o EDITAL N° 01 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2023/1 que a minha renda familiar PER CAPITA declarada na ficha de inscrição é verdadeira. Sob as penas da lei e caso seja necessário, autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) estudante bolsista

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Conforme o prescrito no EDITAL Nº 01 – PROCESSO SELETIVO BOLSAS DE ESTUDO ofertadas pelo PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC para ingresso semestre letivo 2023/1 no curso de graduação por mim escolhido, **ME AUTODECLARO** INDÍGENA.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso no curso superior através da política de ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) estudante bolsista

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARDA

Conforme o prescrito no EDITAL Nº 01 – PROCESSO SELETIVO BOLSAS DE ESTUDO ofertadas pelo PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC para ingresso semestre letivo 2023/1 no curso de graduação por mim escolhido, **ME AUTODECLARO PARDO (A)**.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso no curso superior através da política de ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) estudante bolsista

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETA**

Conforme o prescrito no EDITAL Nº 01 – PROCESSO SELETIVO BOLSAS DE ESTUDO ofertadas pelo PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC para ingresso semestre letivo 2023/1 no curso de graduação por mim escolhido, **ME AUTODECLARO PRETO (A)**.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso no curso superior através da política de ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) estudante bolsista